



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1529

Em 21 / 10 / 2013


ENCARREGADO

DENOMINA DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER HERDEIROS BRAVIM , SITUADA NO DISTRITO DE ARAGUÁIA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “ **PRAÇA DE ESPORTES E LAZER HERDEIROS BRAVIM** ”, a praça de esportes e lazer localizada no Distrito de Araguaia , neste Município .

Parágrafo Único – A referida praça de esportes contemplará toda a área onde será construído o **CAMPO BOM DE BOLA JACINTO CATELAN JUNIOR** , instituído pela Lei Municipal nº 1.202/2013, bem como as futuras instalações do Campo de Bocha .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 180/2013 – Autor: Vereador Dório Alfredo Braun

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.352 / 2013

EM, 11 / 10 / 2013


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal